



RESOLUÇÃO N° 005/2020-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia ____/____/____.

Secretário

Aprova o resultado do Processo Extraordinário de Seleção do Curso de Doutorado do PGM para ingresso a partir de junho de 2020.

Considerando o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá (UEM), aprovado pela Resolução nº 013/2018-CEP; considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução nº 066/2018-CI/CCA; considerando a Resolução nº 070/2007-PGM; considerando o Edital nº 004/2020-PGM; considerando a Resolução nº 004/2020-PGM; considerando as decisões tomadas durante a 185ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 28 de maio de 2020;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O candidato abaixo relacionado fica selecionado para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, a partir do mês de junho de 2020.

CANDIDATO (A)

João Vitor da Silva Alves

POSSÍVEL ORIENTADOR (A)

Maria Celeste Gonçalves Vidigal

Artigo 2º - A candidata abaixo relacionada fica selecionada como suplente, a ser convocada para o preenchimento de eventual sobra de vaga do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, para ingresso a partir do mês de junho de 2020.

CANDIDATO (A)

Viviane Fátima de Oliveira

POSSÍVEL ORIENTADOR (A)

Claudete Aparecida Mangolin



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Agronomia
Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento



2

Artigo 3º - O candidato Weliton Lucas da Silva Benites não foi selecionado por não atender ao perfil de exigência dos professores orientadores do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 28 de maio de 2020.

